



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEAGP

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 001/2019
(Concessão de estágio na forma da lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008)

CONCEDENTE

MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.017.384/0001-10, com sede na Praça da Matriz, 145, Centro, CEP 39550-000, telefone (38) 3845-1157, e-mail gabinete@taiobeiras.mg.gov.br, neste ato representado por seu Prefeito, **Denerval Germano da Cruz**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Porto Seguro, 221, Esplanada, CEP 39550-000 Taiobeiras (MG), portador do CPF nº 369.331.476-49 e do RG nº MG-2.592.410 – PC/MG, doravante denominado simplesmente, **CONCEDENTE**.

INTERVENIENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL – SOE, vinculada à Secretaria de Estado de Educação – SEE, doravante denominada **INTERVENIENTE**, mantida pela Escola Estadual Oswaldo Lucas Mendes, inscrita no CNPJ sob o nº 19.575.000/0001-48, estabelecida na Avenida Amazonas, nº 164, bairro Sagrada Família, Taiobeiras – MG, neste instrumento representada pela Diretora **MÔNICA ALVES DOS SANTOS COSTA**, brasileira, casada, residente à Rua Rubelita, nº 135, Centro, Taiobeiras – MG, portadora do CPF nº 522.472.526-72 e do RG nº MG-2.092.214 – SSP/MG, resolvem, de comum acordo, firmar o presente convênio, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica prorrogado até o dia **31/12/2027** o período de vigência do Convênio de Estágio nº 001/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Taiobeiras e a Faculdade Única LTDA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A interveniente ficará responsável pela admissão e remuneração do supervisor do estágio, que será responsável pelos estudantes nas unidades e, cada Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS) poderá receber de forma concomitante no máximo 6 estudantes, conforme cronograma previamente pactuado com a Gerência da Atenção Primária à Saúde.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Convênio de Estágio, do qual este Termo Aditivo passa a integrar. E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste Termo Aditivo, as partes assinam em duas (02) vias de igual teor.

Taiobeiras (MG), em 17 de fevereiro de 2025.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal – concedente

MÔNICA ALVES DOS SANTOS COSTA
Representante legal – interveniente



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEAGP

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: